DECRETO Nº 78/2015, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015.

"PROMOVE O REAJUSTE DO VALOR DA COBRANÇA DA UFM – UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2016 NA FORMA QUE ESPECIFICA".

OSMAR MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal em Exercício de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com o fundamento na Lei Orgânica Municipal, no Código Tributário Municipal e demais legislações pertinentes,

DECRETA:

Art. 1º - Fica reajustado o valor da **UFM** – Unidade Fiscal do Município, com as devidas atualizações monetárias pelo INPC[i] acumulado de dezembro, fixado em 10,9674% estipulada em **R$ 161,17 (cento e sessenta e um reais com dezessete centavos)** para o exercício financeiro de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº **101/2014, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014**.

Monte Carlo, SC, 03 de dezembro de 2015.

Registre-se. Publique-se. Cumpre-se.

OSMAR MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

- [i] Fonte: www.portaldefinancas/inpc_ibge.htm